



ESTADO DE MATO GROSSO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
CULTURA** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
ANTÔNIO DO LESTE  
CNPJ: 04.217.362/0001-90

---

**PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS  
Nº 009/2025/SEMEC**

Dispõe sobre o procedimento de divulgação dos resultados da a seleção/contagem de pontos para contratação temporária e emergencial de **Professores Indígenas** de acordo com a portaria 005/2025 de 17 de Janeiro de 2025, para suprir as necessidades do quadro de profissionais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, e demais providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação dos resultados da seleção/contagem de pontos** de acordo com a portaria de seleção/contagem de pontos **nº 009/2025/ SEMEC**.

Considerando as políticas da Secretaria Municipal de Educação, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino público.

Considerando a importância em garantir o quadro dos profissionais da educação nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para os interesses e objetivos fundamentais da Educação do Município de Santo Antônio do Leste- MT.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Divulgar os resultados classificatórios dos candidatos aos contratos temporários de **Professores Indígenas**, que estão em desvio de função e/ou preenchimento de vagas livres, de acordo com a lei nº 1.012/2024, de 17 de dezembro de 2024. Os referidos resultados serão disponibilizados no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no portal transparência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste e no diário Oficial da AMM.

**Art.2º** . Os Resultados classificatórios segue abaixo por ordem.

**Professores Indígenas**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Total de Pontos</b>	<b>Resultados</b>
Ismar Tsiptere	<b>20,47</b>	01º Classificado(a)
Vander Siminda	19,66	02º Classificado(a)
Edmundo Omone Edi Wary	17,66	03º Classificado(a)
Modesto Tserehite	17,25	04º Classificado(a)
Gilnei Sere Ru Ru	13,32	05º Classificado(a)
Alberto tsere' Wa' Ra Wamarimitse	11,00	06º Classificado(a)

**Art. 3º.** Os casos omissos deverão ser resolvidos na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste, 24 de janeiro de 2025

Atenciosamente

Nilson Barbosa da Silva

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Portaria Nº 004/2025